

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná**  
**Legislação Municipal**

**Portaria nº 061/2001**

**Dirceu Rodrigues**, Prefeito Municipal de Siqueira Campos, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, com base no Art. 93, inciso II, alínea "b" da Lei Orgânica Municipal, e considerando as normas e diretrizes do Programa Vila Rural, considerando convênio celebrado entre a Municipalidade e o Governo Estadual, através da Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR, da Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento – SEAB, e da Companhia de Saneamento do Paraná – SANEPAR, para o desenvolvimento e implantação de Vilas Rurais em Siqueira Campos,

**Resolve:**

**1 – Nomear** os cidadãos adiante indicados, para compor a Comissão Municipal de Apoio ao Desenvolvimento e Implantação do Programa Vilas Rurais de Siqueira Campos, a partir desta data, representando cada qual, respectivamente:

- 1) Presidente:** Dirceu Rodrigues, Prefeito Municipal;
- 2) Representando o Município de Siqueira Campos:**
  - a) Jean Carlo Mendes Alexandre, Assistente II;
  - b) Luiz Antonio Liechocki, Diretor de Fazenda;
  - c) Mário Alberto Cosentino Junior, Diretor de Meio Ambiente e Recursos Naturais;
  - d) Leocimara Laura de Faria Azevedo, Diretora de Educação e Cultura;
  - e) Luiz Augusto Braun, Chefe de Saúde;
  - f) Alceu do Nascimento, Diretor de Obras e Serviços Urbanos;
  - g) Claudio Chomiski, Assessor de Planejamento;
  - h) João Belmiro de Lima, Diretor para Assuntos da Política Habitacional Urbana e Rural;
  - i) Josiane Ribeiro da Silva, Diretora do Departamento da Infância, Adolescência e Assuntos da Família;
  - j) Sérgio Augusto Simon, Diretor de Administração.
- 3) Representantes dos Órgãos Governamentais Responsáveis pelo Programa:**
  - a) Emater: Maurício Castro Alves – Gerente Regional; e César Lopes Scucúglia, Técnico Responsável;
  - b) Sanepar: Flávio Yoshida – Engenheiro Civil; Renata Mendes Ribeiro – Assistente Social;
  - c) Copel: Luiz Henrique Germano, Gerente Local;
  - d) Companhia de Habitação do Paraná – COHAPAR: João Carlos Bruno de Oliveira – Chefe do Escritório Regional de Cornélio Procópio; Marisa Ghoettel do Nascimento – Assistente Social; Dr. Welington O. P. Castro e Souza, Engenheiro responsável pela Obra;
  - e) SEAB – Secretaria de Estado da Agricultura e do Abastecimento: Fernando Emmanuel Gonçalves Vieira, Chefe Escritório Regional;
  - f) Secretaria da Criança e Assuntos da Família: Ismael de Carvalho, Chefe Escritório Regional; e Mariza Orides Menkard – Técnica;
  - g) IAP – Instituto Ambiental do Paraná: Luiz Tarcisio Mossato Pinto, Chefe do Escritório Regional; e João Francisco Rocha Loures, Técnico RNR/R Fundiário;

**Prefeitura Municipal de Siqueira Campos - Estado do Paraná**  
**Legislação Municipal**

**Portaria nº 061/2001**

- h) CODAPAR – Companhia de Desenvolvimento Agropecuário do Paraná, Luiz Celso Rossi, Gerente Regional;
- i) SERT: Secretaria de Emprego e Relações do Trabalho: Antonio Carlo de Almeida, Chefe do Escritório Regional; e Rosilei Rodrigues Coutinho, chefe da Agência Siqueira Campos;
- 4) Representantes de Clubes de Serviços e outras Entidades:**
  - a) Sindicato dos Trabalhadores Rurais de Siqueira Campos: Leandro Coutinho Rezende;
  - b) Sindicato Rural de Siqueira Campos, Arlindo Bassani;
  - c) Igrejas Evangélicas: Luiz Cardoso de Meira;
  - d) Pastoral da Criança: Roseli Barbosa
- 5) Estabelecer as seguintes normas, para o funcionamento da Comissão:**
  - a) Reuniões ordinárias mensalmente, para avaliação dos trabalhos, mediante aviso prévio expedido pela Presidência;
  - b) Reuniões extraordinárias a qualquer momento, quando solicitadas por qualquer membro ao presidente da Comissão, que expedirá ato convocatório aos demais;
  - c) Registro em livro próprio de todos os assuntos e decisões tomadas pela Comissão, bem como das presenças;
  - d) Cada entidade ou órgão representado na Comissão, poderá indicar membro suplente para participar dos trabalhos, em substituição definitiva ao membro titular ou para suprir suas ausências, quando impossibilitado de comparecer, devendo para tanto oficiar ao presidente;
  - e) A comissão tomará suas decisões em votações abertas e por maioria simples de seus membros presentes às reuniões e serão elas consubstanciadas em resoluções expedidas pela presidência, que deverão ser observadas por seus membros e serem encaminhadas aos órgãos competentes.
- 6) Determinar:**
  - a) A expedição de ofício circular, encaminhando-se cópia desta Portaria a cada um dos Senhores membros da Comissão, contra-recibo;
  - b) A expedição de ofícios à COHAPAR e à SEAB enviando-se cópias desta Portaria e Extrato da Ata da Reunião da “Comissão” para conhecimento e registro.
- 7) Revogar a Portaria 08/98.**

Siqueira Campos, 7 de abril de 2001.

**Dirceu Rodrigues**  
**Prefeito Municipal**